

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **INTRODUÇÃO:**

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade analisar a viabilidade técnica e justificar a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de medição de vazão transversal em pontos estratégicos localizados na região metropolitana de Curitiba.

A demanda decorre da necessidade de execução de medições em 03 (três) seções transversais em cada um dos seguintes 04 (quatro) pontos: Telemétrica do Jaci, Reservatório do Iraí (PI), Reservatório do Iraí (PII), Estação na BR-277 e ETA de Medianeira, conforme previsto em convênio firmado para atendimento de metas técnicas estabelecidas.

O Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná (SIMEPAR) vem historicamente executando tais atividades com equipe própria. Contudo, em razão do aumento da demanda operacional e da necessidade de cumprimento simultâneo de outras atribuições institucionais, identificou-se a necessidade pontual e temporária de apoio externo especializado, a fim de garantir a execução das atividades com qualidade técnica, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com as normas aplicáveis.

Este ETP contempla a análise da necessidade da contratação, a definição das especificações técnicas mínimas, a justificativa da quantidade, os benefícios esperados e os aspectos relacionados à viabilidade técnica e operacional da solução proposta, assegurando alinhamento com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

### **1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de medição de vazão transversal (3 seções) em 4 pontos localizados na região metropolitana de Curitiba e um ponto localizado em Medianeira.

- Telemétrica do Jaci
- Reservatório do Iraí (PI)
- Reservatório do Iraí (PII)
- Estação na BR-277
- ETA Medianeira

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/COMPRA:**

A contratação de empresa especializada para a execução de serviços de medição de vazão transversal em 03 (três) seções por ponto, nos 04 (quatro) locais situados na região metropolitana de Curitiba — Telemétrica do Jaci, Reservatório do Iraí (PI), Reservatório do Iraí (PII) e Estação na BR-277 — justifica-se pela necessidade de obtenção de dados hidrométricos confiáveis, atualizados e tecnicamente validados para atendimento ao projeto firmado entre o SIMEPAR e a SANEPAR (INFOHIDRO).

O SIMEPAR vem atuando regularmente na execução de medições de vazão, entretanto, em razão da elevada demanda de atividades técnicas atualmente em andamento — envolvendo monitoramento hidrometeorológico, operação de sistemas, atendimento a eventos críticos e demais atribuições institucionais — verifica-se, de forma pontual e temporária, a necessidade de subcontratação de empresa especializada para garantir o cumprimento dos prazos e das metas estabelecidas no convênio firmado.

Os pontos localizados no sistema do Reservatório do Iraí possuem relevância estratégica para o controle hidrológico regional, sendo o Reservatório do Iraí componente essencial para a gestão de recursos hídricos e monitoramento de eventos críticos.

A execução das medições requer equipe técnica qualificada, equipamentos específicos (como ADCP ou molinetes hidrométricos devidamente calibrados), metodologia compatível com normas técnicas vigentes e capacidade de análise e consolidação de dados. Tais requisitos demandam a contratação de empresa com comprovada experiência na área de hidrometria, garantindo precisão, rastreabilidade e

confiabilidade das informações obtidas.

Dessa forma, a contratação proposta assegura suporte técnico adequado à tomada de decisão, mitigação de riscos operacionais e aprimoramento do sistema de monitoramento hidrológico regional

### **3. JUSTIFICATIVA LEGAL:**

A presente contratação enquadra-se como hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medição de vazão transversal encontra-se dentro do limite legal estabelecido para contratações de pequeno valor, conforme atualização vigente.

Adicionalmente, considerando que a contratação se dará diretamente com prestador específico, diante da necessidade de atendimento imediato das atividades previstas no convênio firmado e da impossibilidade de aguardar os prazos de um procedimento licitatório ordinário sem prejuízo ao cumprimento das metas estabelecidas, caracteriza-se também a situação emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, da mesma Lei.

A situação emergencial decorre da demanda operacional elevada atualmente enfrentada pela instituição, o que impõe a adoção de medida célere para garantir a continuidade dos serviços técnicos essenciais, evitar prejuízos à execução do convênio e assegurar a obtenção tempestiva dos dados hidrométricos necessários ao monitoramento e à gestão dos recursos hídricos.

Ressalta-se que a contratação observará os princípios da legalidade, motivação, eficiência, economicidade e interesse público, com a devida formalização do processo administrativo e comprovação da compatibilidade do preço com o praticado no mercado.

### **4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS DO SIMEPAR:**

Os recursos necessários para esta contratação estão previstos no convênio firmado entre o SIMEPAR e a SANEPAR (INFOHIDRO).

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

5.1 A CONTRATADA deve observar o cumprimento de todas as leis e normas aplicáveis ao OBJETO, em especial atenção àquelas relacionadas ao pagamento das obrigações empresariais relacionadas à encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários.

5.2 Comprovação de experiência prévia na execução de serviços de medição de vazão em cursos d'água e/ou reservatórios, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica;

5.3 Disponibilização de equipe técnica qualificada, com profissional(is) habilitado(s) e experiência comprovada em hidrometria;

5.4 Utilização de equipamentos adequados e devidamente calibrados, tais como ADCP (Acoustic Doppler Current Profiler), molinete hidrométrico ou tecnologia equivalente, compatíveis com as condições hidráulicas dos pontos monitorados;

5.5 Realização de medições em 03 (três) seções transversais por ponto, nos 04 (quatro) locais situados na região metropolitana de Curitiba: Telemétrica do Jaci, Reservatório do Iraí (PI), Reservatório do Iraí (PII) e Estação na BR-277;

5.6 Observância às normas técnicas aplicáveis às medições hidrométricas e às boas práticas consolidadas na área;

5.7 - Requisitos Legais – a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamenta pela Lei Federal 14.133/2021 art. 75 inciso II e Decreto Estadual 10.086 art.158.

### **6. ESTIMATIVA DA DEMANDA:**

A estimativa da demanda foi definida com base nas metas estabelecidas no convênio firmado e na necessidade de atualização e validação de dados hidrométricos em pontos estratégicos localizados na região metropolitana de Curitiba.

A contratação contemplará a realização de medições de vazão transversal em **04 (quatro) pontos de monitoramento**

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar a viabilidade técnica e operacional da contratação de empresa especializada para a execução de medições de vazão transversal nos pontos estratégicos da região metropolitana de Curitiba.

Verificou-se que o mercado dispõe de algumas empresas capacitadas na prestação de serviços de hidrometria e monitoramento hidrológico, com experiência comprovada em medições de vazão utilizando tecnologias como ADCP (Acoustic Doppler Current Profiler), molinetes hidrométricos e sistemas de georreferenciamento, garantindo resultados confiáveis e tecnicamente validados.

Entretanto, considerando a especificidade técnica do serviço e a necessidade de atendimento imediato das atividades previstas no convênio firmado, a contratação está sendo realizada diretamente com prestador específico.

A situação se enquadra como emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em razão da impossibilidade de aguardar os prazos de um procedimento licitatório ordinário sem prejudicar o cumprimento das metas estabelecidas.

A caracterização da emergência decorre da elevada demanda operacional atualmente enfrentada pelo Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná (SIMEPAR), o que impõe a adoção de medida célere para:

- Garantir a continuidade dos serviços técnicos essenciais;
- Evitar prejuízos à execução do convênio;
- Assegurar a obtenção tempestiva de dados hidrométricos confiáveis para o monitoramento e gestão dos recursos hídricos;
- Apoiar a tomada de decisão em situações críticas de operação de reservatórios e controle de cheias.

Dessa forma, o levantamento evidencia que a contratação direta com prestador especializado é viável, justificada e necessária, garantindo a execução das medições de forma eficiente, segura e dentro dos parâmetros técnicos exigidos.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Lote	Qty	Produto/Serviço	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de medição de vazão transversal (3 seções) em 4 pontos localizados na região metropolitana de Curitiba e um ponto em Medianeira. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Telemétrica do Jaci</li> <li>• Reservatório do Iraí (PI)</li> <li>• Reservatório do Iraí (PII)</li> <li>• Estação na BR-277</li> <li>• ETA Medianeira</li> </ul>	R\$ 24.626,28	R\$ 24.626,28
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 24.626,28</b>

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

Após análise da demanda, da especificidade técnica do serviço e do levantamento de mercado, a solução mais adequada para atender à necessidade emergencial de medições de vazão transversal nos pontos estratégicos da região metropolitana de Curitiba consiste na contratação de empresa especializada, com experiência comprovada em hidrometria e capacidade operacional para a execução das medições de forma precisa, segura e tempestiva, garantindo a continuidade dos serviços técnicos essenciais e o cumprimento das metas estabelecidas no convênio firmado.

## 10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação é divisível e pode ser parcelado?

( ) Sim, é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis. Nota: Detalhamento maior quanto o agrupamento em lotes poderá ser justificado no termo de referência.

( ) É divisível, mas não poderá ser parcelado. < justificar a impossibilidade de parcelamento do objeto em itens ou contratações distintas >.

( **X** ) Não é divisível – A presente contratação **não será parcelada**, pois, o serviço de medição de vazão transversal nos 04 (quatro) pontos estratégicos da região metropolitana de Curitiba deve ser executado de forma contínua e integrada, a fim de garantir a consistência e comparabilidade dos dados hidrométricos obtidos em cada ponto e seção. Parcelar a contratação poderia comprometer a sincronização das medições e a confiabilidade das informações técnicas.

## 11. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Serão necessárias adequações de infraestrutura física ou tecnológica, de espaço físico, de logística ou outras providências pertinentes, no ambiente da Instituição para a execução do objeto da contratação?

( **X** ) Não. A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente do equipamento Radar.

( ) Sim. A empresa CONTRATANTE realizará todas as adequações necessárias.

Será necessária a capacitação de empregado para a execução contratual?

( **X** ) Não.

( ) Sim, será realizada pela empresa CONTRATADA.

( ) Sim. A capacitação deverá ser providenciada pela Órgão < especificar tipo de capacitação, prazo e a quem cabe providência.

## 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

*Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?*

( **X** ) Não.

( ) Sim. < citar o número do processo e a justificativa da interdependência. >

## 12 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Curitiba-PR., 19 de fevereiro de 2026.

**José Eduardo Gonçalves**

Gerência de Hidrologia